



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 673 DE 11 DE JULHO DE 2025

Centro de Custos: 03.02 Tribunal Ético

“Designa a Advogada Lilian de Farias Benedet para realizar reuniões conciliatórias e assessorar o Plenário do Coren-SC durante a realização da 650ª Reunião Ordinária de Plenário, nos dias 18 e 19 de agosto de 2025, na cidade de Lages/SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024;

Considerando a realização de reuniões conciliatórias da Fiscalização e da 650ª Reunião Ordinária de Plenário, a realizar-se nos dias 18 e 19 de agosto de 2025, na cidade de Lages/SC, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar a **Advogada Lilian de Farias Benedet** para participar das referidas atividades.

Art. 2º Para realização da Atividade Finalística – **AF03 – Processo Ético**, as despesas serão custeadas pelo Regional com adicional de 15% na diária, conforme Art. 10º da Decisão Coren-SC nº 014/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 11 de julho de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária